PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2220

Denomina via pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa dos Ferroviários** a rua que liga a Praça Dr. Guilherme à Travessa Santa Cruz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a devida placa de nomenclatura, assim como dar publicidade à lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de abril de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL